



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/11/2021

Jornal AMP

Página 305

Edição 2396

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.680/21

Data 23.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(598)-000	Prem. Culturais, artísticas, científica e desportivas	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.36.00(600)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal